

-----**ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE JUNHO DE 2003:** .....

-----No dia vinte e três de Junho do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes o Director do Departamento Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, o Chefe da Divisão de Obras, Eng.º José Manuel Marques e o Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente, Eng.º João Pedro Gradim Ribeiro.....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião. ....

-----**VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma carta datada de 12 de Junho de 2003, do Sr. João Pedro Afonso, eleito pelo Partido Socialista e convocado para substituição do Sr. Vereador Jorge Gomes, que solicitou a suspensão do mandato, em que apresentava o seu pedido de renúncia , invocando razões de indole pessoal e profissional. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o pedido de renuncia, e proceder à sua substituição, no âmbito do nº. 4, do Artº.76º. conjugado com o disposto do nº.1, do Artº.79º., ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5A/2003, de 11 de Janeiro. ....

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:** .....

-----Concursos/Admissão de Pessoal .....

-----A entrada em funcionamento do complexo municipal das piscinas e pavilhão gimnodesportivo, previsivelmente, carecem de pessoal e pessoal técnico para assegurar o seu funcionamento, em condições de eficiência e eficácia. ....

-----Gostaríamos de conhecer: .....

-----quantos funcionários vão ser admitidos .....

-----para que funções/ modalidade de admissão.....

-----regime contratual .....

-----**Tribunal Administrativo** .....

-----A propósito das notícias veiculadas pela comunicação social acerca da instalação de um Tribunal Tributário e Administrativo na região, e considerando que tal assunto não foi abordado nas reuniões do Executivo Municipal, gostaríamos de conhecer: .....

-----As diligências levadas a efeito tendentes à instalação do Tribunal em Bragança? .....

-----Os argumentos e os critérios utilizados pela Administração Central ao não optar por Bragança?.....

-----**Corredor Verde do Fervença/Polis**.....

-----Nos últimos dias têm surgido matérias em suspensão, eventualmente poluentes, nas águas do Fervença. Há alguma explicação para o facto?.....

-----Pretendemos expressar discordância da opção tomada pela Sociedade BragançaPolis, SA:, em adjudicar, recentemente, a reconstrução do muro contíguo ao Açude das Fontainhas, visto que, segundo o relatório disponível da Fiscalização (FASE, datado de 15/01/2003, ponto 3) e da informação do Gestor da Intervenção que não põe em causa o ponto 3 daquele relatório (Jacobs Gibb, refª CCEA02576 de 27/01/2003), estão indiciados os responsáveis pela derrocada ocorrida em 26 de Dezembro de 2002 e, por outro lado, segundo informação veiculada pelo Senhor Presidente, está em fase adiantada uma auditoria técnica encomendada pela Sociedade ao LNEC. ....

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:** .....

-----**Concursos/Admissão de Pessoal:** .....

-----No que se refere a este assunto, o Sr. Presidente solicitou à Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, para na próxima Reunião apresentar uma nota escrita. Adiantou que está a decorrer o Concurso para contratação de dois Técnicos Superiores e foi efectuada a aceitação de um estágio profissional, para além de já se ter efectuada a contratação de um Engenheiro Mecânico, para apoio a esta e outras infra-estruturas. O restante serviço exigido pelo funcionamento desta infra-estrutura, será assegurado pelo pessoal já existente. ....

-----**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO:** .....

-----Acerca da instalação do tribunal Tributário na Região, o Sr. Presidente informou que iria preparar um memorando a ser entregue na próxima Reunião. ....

-----**CORREDOR VERDE DO FERVENÇA/POLIS:** .....

-----Quanto às matérias em suspensão surgidas ultimamente no Rio Fervença, deveu-se ao entupimento de um colector de esgotos e julga-se haver algumas descargas clandestinas com base em cisternas oriundas de algumas explorações agro-pecuárias. ....

-----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vice-Presidente para proceder à elaboração de uma Ordem de Serviço, no sentido de que a Divisão de Saneamento Básico, em articulação com a Fiscalização, proceda à verificação da existência de vestígios de descargas em toda a extensão do rio e que esta verificação se processe uma vez por semana. ....

-----**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SENHOR PRESIDENTE:** .....

-----1. No próximo dia 27 de Junho, desloca-se a esta Cidade Suas Excelências o Ministro de Obras Públicas Transportes e Habitação e o Secretário de Estado de Transportes e Comunicações, para procederem à assinatura do Protocolo de Colaboração Técnico/Financeiro destinado à construção da Central de Camionagem. ....

-----2. No próximo dia 1 de Julho, se efectuará a Cerimónia de Abertura dos V Jogos do Eixo Atlântico, Presidida por Sua Excelência o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, Dr. José Luís Arnault.

-----

-----Após a realização desta cerimónia proceder-se-à à inauguração das Piscinas e Pavilhões Municipais. ....

-----3. Hoje irá iniciar-se pelo Tribunal de Contas, uma auditoria financeira genérica, que incidirá sobre a Conta de Gerência de 2002. ....

-----4. Foi constituída, por escritura pública realizada a 09 de Junho de 2003, a Agência de Desenvolvimento Regional de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo como sócios fundadores: .....

-----Federação de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro; .....

-----Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro; .....

-----NERBA – Núcleo Empresarial da Região de Bragança; .....

-----NERVIR – Núcleo Empresarial da Região de Vila Real; .....

-----AETUR – Associação dos Empresários Turísticos de Trás-os-Montes e Alto Douro; .....

-----Instituto Politécnico; e .....

-----Associação Comercial e Industrial de Lamego e Vale do Douro Sul. ....

-----Na primeira Reunião da Assembleia Geral realizada em 18 de Junho de 2003, foi aceite o pedido de adesão da ACESATE – Associação Empresarial do Alto Tâmega e a Escola Superior de Tecnologia de Gestão de Lamego. ....

-----**PARQUE TEMÁTICO DA TRAJINHA:** .....

-----No dia 18 de Junho, reuniu com a Administração da Feira Internacional de Barcelona, “MEETING/POINT” com vista à apresentação do referido projecto, uma vez que esta Feira Europeia se insere no âmbito de projectos imobiliários de lazer e recreio. ....

-----**ORDEM DO DIA:** .....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2003:** .....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta. ....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

-----**Despacho n.º10 856/2003 (2.ª série), do dia 31 de Maio**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que publica o Regulamento do Programa de candidatura a apoio financeiro no âmbito do Regulamento Geral do Ruído. ....

-----**Despacho Normativo n.º 26/2003, do dia 3 de Junho**, que aprova o Regulamento de Execução do Subprograma n.º 5-Inovação, Informação e Novas Tecnologias do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo. Revoga o Despacho Normativo n.º 22/2002, de 15 de Abril. ....

-----**Lei n.º15/2003, do dia 4 de Junho**, da Assembleia da República, que visa a segunda alteração do regime do direito de petição. ....

-----**Decreto-Lei n.º 107/2003, do dia 4 de Junho**, do Ministério das Finanças, que altera o artigo 351.º do Código das Sociedades Comerciais, os artigos 3.º e 69.º do Código do Registo Comercial e os artigos 116.º, 118.º, 227.º e 229.º do Código dos Valores Mobiliários.....

-----**Portaria n.º 464/2003, do dia 6 de Junho**, do Ministério da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que estabelece um novo regime legal para o exercício da actividade industrial. Revoga a Portaria n.º 744-B/93, de 18 de Agosto.....

-----**Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho**, da Assembleia da República, que aprova o regime jurídico da concorrência. ....

-----**Resolução da Assembleia da República n.º 52/2003, de 11 de Junho**, da Assembleia da República, que revoga o Decreto-Lei n.º 73/73, de 28 de Fevereiro – Direito à arquitectura. ....

-----**Portaria n.º 470/2003, do dia 11 de Junho**, do Ministério das Finanças, da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, da Saúde, da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que estabelece as regras para o cálculo e actualização das taxas devidas pelo exercício da actividade industrial. Revoga as Portarias n.ºs 780/91, de 8 de Agosto, e 75/94, de 4 de Fevereiro. ....

-----**Portaria n.º 473/2003, do dia 11 de Junho**, do Ministério da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, da Saúde, da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. Revoga a Portaria n.º 314/94, de 24 de Maio. ....

-----**Aviso n.º 4376/2003 (2.ª série) – AP, do dia 11 de Junho**, que aprova o Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação de Fachadas e Coberturas de Imóveis Degradados situados na Cidadela de Bragança. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A.-RELATÓRIO DE CONTAS, RELATIVO AO 1.º TRIMESTRE DE 2003:** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Relatório de Contas relativo ao 1.º Trimestre/2003 e referente à referida Sociedade, bem como o Relatório de Auditoria apresentada pela Dr.ª. Fátima Pereira, Técnica de Contas desta Sociedade. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:** Na sequência da celebração do referido Protocolo, verifica-se da necessidade da nomeação de um Técnico para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção – Geral dos Impostos, e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do zonamento de cada um deles. ....

-----Depois da análise do referido Protocolo, o Sr. Presidente apresentou como proposta, a nomeação da Técnica de Contabilidade e Administração, Paula Jacinta Antas Mourão e para prestar colaboração Técnica no âmbito da fixação do zonamento, o Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º. Civil Vítor Manuel do Rosário Padrão. ....

-----Após votação por escrutínio secreto, foi a proposta aprovada com o votos favoráveis de todos os membros presentes.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA** .....

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.06.2003, que apresenta os seguintes saldos: .....

-----Dotações Orçamentais ..... 485.139,07€

-----Dotações não Orçamentais..... 901.544,97€

-----Tomado conhecimento.....

-----**MAPA SINTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Maio foram efectuados pagamentos num total de 2.413.053 € assim discriminados:.....

-----Juntas de Freguesia: ..... 124.781,00€

-----Fornecedores:..... 284.901,00€

-----Empreiteiros: ..... 1.214.001,00€

-----Diversos: ..... 648.950,00€

-----Subsídios/Associações: ..... 140.420,00 €

-----Tomado conhecimento. ....

-----**CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR NAS PISCINAS MUNICIPAIS:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação: “Conforme reunião ordinária realizada dia 9 do corrente mês, e publicitada no edital n. 35/2003, procedeu-se pelas 14 horas, à abertura das propostas, estando presentes, os Senhores, Vereador Arquitecto Nuno Cristóvão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Victor Padrão e Chefe de Divisão Financeira, Manuel Chumbo.....

-----Foram recebidas oito propostas, tendo sido todas admitidas, que apresentaram os seguintes valores: .....

-----José Luís da Costa Gonçalves – 478.50 €.....

-----Eduardo Jorge Fernandes Ventura – 850.00 €.....

-----Manuel Borges – 800 €.....

-----Maria Arminda Rio Patrício – 900.00 € .....

-----João Paulo Cascais Lopes – 375.00 € .....

-----Restaurante Académico – 1.005.00 €.....

-----Preço Certo, Lda. – 601.00 €.....

-----Irmãos Fernandes Lda. – 221.00 €.....

-----De todas os concorrentes, apenas não esteve presente a Sr. D. Maria Arminda Rio Patrício.

-----A proposta com melhor preço, de renda mensal, foi apresentada pelo Restaurante Académico, com o valor de 1.005.00 €.....

-----Propõe-se a adjudicação da concessão a este concorrente” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação da referida concessão ao Restaurante Académico, por ser o que apresentou melhor proposta, de acordo com a informação da Divisão Financeira. ....

-----**ABERTURA DE CONTA NO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** .....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de conta naquela instituição bancária. ....

-----**QUARTA MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO E TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2003:** .....

-----Presente a modificação nº.4 e a 3ª. Alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 341.000,00 e reforços de igual valor. ....

-----Presente a modificação nº.4 e a 3ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimento que apresenta anulações no valor de €388.000,00 e reforços de igual valor. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las. ....

-----**ADJUDICAÇÃO DO DIREITO À CONCESSÃO DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DO QUIOSQUE PRIVATIVO, SITO NA AV.ª SÁ CARNEIRO, EM FRENTE AO IPB PONTOS 5 e 9 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES ADJUDICATÁRIO: FERNANDO MANUEL MARTINS SOEIRO.** .....

-----Pelo Gabinete Jurídico foi presente a seguinte informação: “Tendo por referência o assunto em epígrafe, pelo Ex.mo Sr. Chefe da Divisão Financeira, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, que se pronunciasse sobre os procedimentos legais subsequentes, o que se faz em infra: .....

-----I – Segundo informação prestada pelo **Ex.mo Sr. Chefe da Secção de Taxas e Licenças**, foi o ora **adjudicatário**, na pessoa da sua esposa, **notificado** do teor do **Ofício n.º 3818** de 03.05.14.....

-----Mais informa, que o prazo dado para a **audiência dos interessados** cfr. **artigos 100º e 101º** do **Código do Procedimento Administrativo ( CPA )**, expirou no dia 04 de Junho do corrente ano, sem que o **Sr. Fernando Soeiro**, na qualidade de **adjudicatário** se pronunciasse. ....

-----**Dos procedimentos legais subsequentes** :.....

-----**a)**Tendo por base a **informação** supra, verifica-se que decorreu o prazo para a **audiência dos interessados** ( cfr. **artigos 100º e 101º do CPA** ), sem que o **adjudicatário** se pronunciasse por escrito sobre o que se lhe oferecesse. ....

-----**b)**Deve o serviço da **Divisão Financeira - Secção de Taxas e Licenças** - dar conhecimento à **Câmara Municipal** da presente situação, propondo a tomada da seguinte **deliberação**:.....

-----**1** - Por facto imputável ao ora **adjudicatário**, que assenta na falta de pagamento da última prestação alusiva à **adjudicação do direito à concessão do local para a instalação do quiosque privativo**, resultou deste incumprimento e nos termos do **ponto 5 das Condições Gerais para a Concessão de Espaço para a Instalação de Quiosques** – que o não pagamento dentro dos prazos convencionados equivale à **desistência do direito à concessão do local**.....

-----**2** – Foi ainda violado o previsto no **ponto 9** das referidas **Condições**, que estipula que, os quiosques não poderão estar fechados por espaço de tempo superior a 60 dias. ....

-----Tendo por base o acima sustentado, deverá proceder-se à notificação do **adjudicatário**, dando-lhe conhecimento que, pelo incumprimento dos **pontos 5 e 9 das Condições Gerais para a Concessão de Espaço para a Instalação de Quiosques**, resultou a **desistência do direito à concessão do local**.....

-----**c)** A referida deliberação, deverá ainda ser complementada com a seguinte informação. ....

-----Das **Condições Gerais para a Concessão de Espaço para a Instalação de Quiosques**- resultou a **adjudicação do direito à concessão do local para a instalação do quiosque privativo**, ao **Sr. Fernando Soeiro**, que na qualidade de **adjudicatário** procedeu à instalação do seu **quiosque**. ....

-----Contudo, verificando-se o incumprimento dos **pontos 5 e 9 das Condições Gerais para a Concessão de Espaço para a Instalação de Quiosques**, considera-se que o **adjudicatário desiste** do **direito à concessão do local**, no qual instalou o seu **quiosque**.....

-----Assim sendo, o mesmo, na qualidade de **proprietário do quiosque** instalado em **local** objecto da **concessão**, deverá ser **notificado** nos termos do previsto no **n.º 1 do artigo 152º do CPA**, para que num prazo razoável, a fixar pela **Câmara Municipal**, proceda à remoção do referido **quiosque**, vide o **n.º 1 do artigo 157º do CPA**.....

-----Porém, se o **proprietário do quiosque** não cumprir dentro do **prazo fixado**, então a **Câmara Municipal** poderá optar por duas vias possíveis: realizar a execução directamente, ou, realizá-la por intermédio de terceiros, em qualquer das situações, todas as despesas, incluindo



indemnizações e sanções pecuniárias, ficarão por conta do **proprietário do quiosque**, cfr. se infere do **n.º 2 do artigo 157º do CPA**.

-----Salvo melhor e fundamentada opinião, é o que sobre o solicitado se oferece informar".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do Quiosque, para proceder à sua remoção no prazo de 30 dias úteis, de acordo com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:**

-----**IV CORTEJO ETNOGRÁFICO 10 DE JUNHO DE 2003**

-----O Director de Departamento Sócio Cultural, deu conhecimento dos resultados obtidos com o IV Cortejo Etnográfico, 2003:

-----**PREMIADOS:**

-----1º Prémio: **Grupo Recreativo e Desportivo, de Rio Frio**

-----2º Prémio: **Associação Cultural de Babe**

-----3º Prémio: **Junta de Freguesia de Baçal**

-----4º Prémio: **Associação Cultural de Palácios**

-----5º Prémio: **Junta de Freguesia de Outeiro**

-----Restantes participantes:

-----Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe D'Água

-----Junta de Freguesia de Rabal

-----Associação Cultural de Rabal

-----Junta de Freguesia de Samil

-----Associação Cultural de Samil

-----Associação Cultural de Baçal

-----Junta de Freguesia de Santa Maria

-----Ceramistas de Pinela

-----Estabelecimento Prisional de Bragança

-----Estabelecimento Prisional de Izeda

-----Junta de Freguesia de Espinhosela

-----Junta de Freguesia de S. Pedro de Serracenos

-----Junta de Freguesia de Alfaião

-----Junta de Freguesia de Coelhoso

-----Associação Cultural de Refoios

-----Associação Cultural de S. Julião .....

-----Junta de Freguesia de S. Julião.....

-----Associação Cultural de Caravela.....

-----Junta de Freguesia de Izeda.....

-----Tomado conhecimento.....

----- O Senhor Presidente solicitou ao Director do Departamento Sócio- Cultural, para proceder à preparação de textos e imagens de forma a iniciar-se a edição de uma monografia relacionada com os Cortejos Etnográficos já realizados. ....

-----**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

----- Pelo Director de Departamento, foram presentes também para conhecimento e aprovação as Normas de Utilização do Parque Desportivo Municipal de Bragança, que a seguir se transcrevem.....

-----**GENERALIDADES:**.....

-----1.O Desporto é indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e constitui importante factor de equilíbrio, bem estar e desenvolvimento dos cidadãos.....

-----2. As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, proclamando-se o interesse geral e o direito, à sua prática independente da idade , sexo, condição social, habilitações académicas ou capacidade dos indivíduos. ....

-----3. O acesso fácil dos cidadãos à prática desportiva constitui portanto factor de desenvolvimento desportivo no concelho.....

-----4. A utilização das instalações desportivas existentes no Parque Desportivo de Bragança terá de responder, assim a quatro grandes objectivos: .....

1. Responder às necessidades educativas e formativas da infância e juventude;.....

2. Responder às necessidades de prática desportiva especializada .....

3. Responder às necessidades de manutenção da saúde dos cidadãos. ....

4. Que preencher e promover a recreação e ocupação de tempos livres.....

-----**CAPÍTULO I**.....

-----**DISPOSIÇÕES GERAIS**.....

-----Artigo 1º.....

-----**(Objecto)**.....

-----1. As presentes normas estabelecem as condições de utilização do Parque Desportivo Municipal de Bragança; .....

-----**ARTIGO 2º**.....

-----**(Instalações desportivas)**.....

-----1. O Parque Desportivo Municipal de Bragança é constituído por um complexo de infra-estruturas de desporto e lazer, entre si articuladas, nele estando localizadas as seguintes instalações desportivas de utilização autónoma: .....

-----a) Pavilhão Desportivo Municipal;.....

-----b) Estádio Municipal (campo de futebol relvado e pista de atletismo) .....

-----c) Piscinas Municipais .....

-----d) Pavilhão do Estádio Municipal .....

-----e) Campo de Futebol do Trinta.....

-----f) Outras Instalações, com gestão protocolada com outras Instituições:.....

-----**ARTIGO 3º**.....

-----**(Gestão)** .....

-----1. A Câmara Municipal promoverá a gestão do Parque Desportivo Municipal.....

-----2. O funcionamento, gestão, manutenção e limpeza do Parque serão coordenados por um funcionário por ele responsável, designado para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal . .....

----- **ARTIGO 4º**.....

-----**(Horário)**.....

-----1. O horário de utilização das Instalações Desportivas será o seguinte: .....

-----a) Pavilhões - dias úteis: 9:30h às 12,30 h e das 14.30 h às 23:00 h;.....

-----b) Piscinas Municipais: dias úteis: 9:30h às 12:30h e 15h às 20h .....

-----c) A utilização dos pavilhões fica reservado para competições oficiais.....

-----**ARTIGO 5º**.....

-----**(Utilização)**.....

-----1. Os equipamentos do Parque Desportivo são de utilização colectiva .....

-----2. Com excepção do período destinado à recreação, os utilizadores destes equipamentos devem estar integrados em classes ou equipas devidamente identificadas. ....

-----3. A constituição destas classes ou equipas é da responsabilidade da Câmara Municipal, integradas em actividades próprias, ou de outros promotores utilizadores das instalações.....

-----4. As classes devem constituir-se com um número mínimo de 10 elementos e um numero máximo de 25 elementos.....

-----5. Sem prejuízo das classes constituídas nos termos deste artigo, a Câmara Municipal poderá autorizar a utilização das Instalações Desportivas Municipais, por outras Entidades, designadamente para os seguintes fins:.....

-----a) Prática regular ou pontual de actividades desportivas orientadas por monitores externos, promovidas por entidades com ou sem fins lucrativos.....

-----b) Prática regular ou pontual de actividades desportivas orientadas por monitores externos, promovidas individualmente ou por grupos organizados de utentes; .....

-----2. Os pedidos de utilização das instalações desportivas devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do Director do Parque, que prestará imediatamente informação acerca da viabilidade do pedido e da sua compatibilidade com outras actividades já programadas;.....

-----3. No caso das actividades regulares, a desistência da utilização do pavilhão deverá ser comunicada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal até 30 dias antes, sob pena de continuarem a ser devidas as taxas correspondentes;.....

-----**ARTIGO 6º**.....

-----**(Títulos de acesso)**.....

-----1. Os utentes utilizadores dos equipamentos desportivos integrados em classes anuais terão direito a um cartão de acesso. Este cartão é pessoal e intransmissível e, dará acesso à prática das modalidades desportivas em que o utilizador se inscreveu; .....

-----2. A perda do cartão de utente deve ser imediatamente comunicada aos serviços administrativos da respectiva instalação;.....

-----3. O cartão tem a validade de um ano; .....

-----4. Aquando da realização de espectáculos, competições ou outros eventos culturais ou desportivos, a Câmara Municipal de Bragança estabelecerá o valor de ingresso para os referidos espectáculos. Os cartões mensais dos utentes dos núcleos, não darão acesso aos mesmos.....

-----**ARTIGO 7º**.....

-----**(Preços)**.....

-----1. O custo do bilhete de ingresso, das mensalidades das classes, e dos alugueres regulares e pontuais das instalações desportivas, fazem parte do regulamento de Taxas e Licenças.....

-----2.A Câmara Municipal poderá actualizar anualmente o montante dos preços previstos naquele Regulamento. ....

-----**ARTIGO 8º**.....

-----**(Interdições)**.....

- 1. No interior das infra-estruturas desportivas é proibido: .....
- a) O acesso de animais;.....
- b) O acesso de veículos motorizados, excepto veículos de emergência;.....
- c) Lançar no chão pontas de cigarro, papeis, plásticos, latas, garrafas e qualquer objecto considerado poluidor do local;.....
- d) Escrever, colar papeis ou riscar nas paredes, portas e janelas dos edifícios ou outras construções; .....
- e) Fumar dentro das instalações ou recintos desportivos cobertos;.....
- 2. Para além das interdições previstas na lei geral, é proibido transportar garrafas de vidro, latas e outros objectos contundentes para o interior das instalações desportivas.....

-----**ARTIGO 9º**.....

-----**(Protocolos de utilização)**.....

- 1. Sem prejuízo das classes constituídas nos termos do artigo 5º, poderão ser celebrados com estabelecimentos de ensino, associações e clubes, sediados ou não na área do Município, protocolos de utilização dos equipamentos desportivos, mediante o pagamento dos preços de utilização definidos pela Câmara Municipal;.....
- 2. A utilização prevista no número anterior não dispensa a emissão do cartão de acesso. ....

-----**ARTIGO 10º**.....

-----**(Limite de tempo protocolado)**.....

- 1. A fim de não prejudicar a utilização das instalações desportivas pelo público em geral, a ocupação das mesmas ao abrigo dos protocolos previstos no artigo anterior não deverá exceder o período de 2 horas diárias em cada equipamento. Este período de tempo pode ser acordado mediante a disponibilidade das mesmas. ....

-----**ARTIGO 11º**.....

-----**(Ética desportiva)**.....

- 1. Os utilizadores dos equipamentos desportivos ficam obrigados a um comportamento social e desportivo digno, sob pena de em caso de violação dos deveres de zelo e respeito ou outros igualmente relevantes, serem impedidos de utilizar os mesmos. ....

-----**ARTIGO 12º**.....

-----**(Responsabilidade Civil)**.....

- 1. Os utentes das instalações desportivas são civilmente responsáveis pelos danos causados, bem como pela destruição intencional dos materiais e equipamentos que lhes estão afectos.....

-----**ARTIGO 13º** .....

-----**(Publicidade)** .....

-----1.A Câmara Municipal poderá autorizar a afixação de painéis publicitários no interior dos recintos desportivos, mediante normas específicas. ....

-----**ARTIGO 14º** .....

-----**(Seguros)** .....

-----1. Os utentes integrados nas classes desportivas da CMB, estão abrangidos por um seguro anual efectuado para o efeito pela Câmara Municipal de Bragança .....

-----2. Os seguros dos utentes enquadrados nas actividades resultantes dos alugueres pontuais ou regulares serão da responsabilidade das entidades promotoras ou, no caso de alugueres por particulares, dos mesmos.....

-----**ARTIGO 15º** .....

-----**(Pagamentos)** .....

-----1. Os pagamentos das mensalidades das classes municipais e dos alugueres regulares devem ser efectuados até dia 10 de cada mês. ....

-----2. Os pagamentos em atraso sofrerão um acréscimo à taxa legal em vigor, do respectivo valor . . .-----

-----3. Os pagamentos dos alugueres pontuais devem ser efectuados aquando da sua marcação. ..

-----4. As desistências das classes municipais devem ser comunicadas por escrito, caso o utente não o faça, fica devedor das mensalidades em falta até à data do comunicação. ....

-----**ARTIGO 16º** .....

-----**(Bens e valores)** .....

-----1. A Câmara Municipal de Bragança não se responsabiliza por quaisquer bens ou valores deixados nos balneários; .....

-----**ARTIGO 17º** .....

-----**(Iniciativas municipais)** .....

-----1. A título excepcional, sempre que alguma iniciativa municipal não possa ter lugar noutra local e ocasião, o Presidente da Câmara Municipal poderá determinar a suspensão das actividades de qualquer Instalação Desportiva, ainda que com prejuízo dos utentes, mediante comunicação com, pelo menos, 48 horas de antecedência .....

-----2. Nos casos previstos no número anterior, os utentes serão compensados no tempo de utilização. ....

-----**CAPÍTULO II**.....

-----**PAVILHÕES DESPORTIVOS**.....

-----**ARTIGO 18º**.....

-----**(Modalidades desportivas)**.....

----- 1. No pavilhão desportivo poderão ser praticadas todas as modalidades desportivas colectivas e individuais, assim como actividades de expressão artística, possíveis de praticar neste tipo de instalação e outras modalidades compatíveis com o seu espaço e condições de utilização. ....

-----**ARTIGO 19º**.....

-----**(Utilização simultânea)**.....

-----1. Desde que as características da modalidade e as condições técnicas das instalações o permitam e daí não resulte prejuízo para os praticantes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por vários utentes, individuais e colectivos; .....

-----**ARTIGO 20º**.....

-----**(Equipamentos, apetrechamento desportivo e tempo de utilização dos balneários)**.....

-----1. Os utentes devem utilizar equipamento compatível com as actividades desportivas em que estão integrados, não sendo permitida a utilização de equipamentos e materiais susceptíveis de deteriorarem o pavimento do pavilhão; .....

-----2. Nas áreas desportivas não pode ser utilizado calçado que seja utilizado no exterior; .....

-----3. Os alugueres englobam a utilização do apetrechamento desportivo necessário para a prática das várias modalidades. O apetrechamento desportivo deteriorado é da responsabilidade destes aquando dos alugueres, devendo ser repostos pela entidade ou indivíduos promotores da actividade; .....

-----4. O apetrechamento desportivo deve ser requisitado ao funcionário de serviço. No caso dos alugueres pontuais a requisição deve ser entregue com 24 horas de antecedência. ....

-----5. A entrada nos balneários faz-se 15 minutos antes da aula e a saída até 20 minutos após término da mesma. ....

-----**CAPÍTULO III**.....

-----**PISCINAS**.....

-----**ARTIGO 21º**.....

-----**(Modalidades desportivas)**.....

-----1. As piscinas, são destinadas à prática da natação pura, adaptação ao meio aquático, hidroginástica, pólo aquático e outras modalidades desenvolvidas neste meio. ....

-----**ARTIGO 22º** .....

-----**(Períodos de abertura)**.....

-----1. Salvo determinação em contrário, o período de funcionamento das piscinas é o seguinte:.....

-----a) Piscina: Janeiro a Dezembro; .....

-----b) Encerramento: 2ª quinzena de Setembro .....

-----**ARTIGO 23º** .....

-----**(Equipamentos)** .....

-----1. Nas áreas circundantes das piscinas só é permitido circular em chinelos e em traje de banho; - .....

----- 2.Os fatos de banho devem apresentar-se em perfeitas condições de asseio;.....

-----3.É obrigatório o uso de touca de banho apropriada.....

-----**ARTIGO 24º** .....

-----**(Segurança)**.....

-----1. É proibida aos utentes das piscinas a prática de actos e comportamentos, que possam afectar o bem-estar e a segurança de terceiros.....

-----**ARTIGO 25º** .....

-----**(Normas específicas de funcionamento)** .....

-----1. Aos utentes das piscinas é proibido: .....

-----a) Conspurar a água das piscinas e a zona circundante; .....

-----b) Gritar ou provocar ruídos que perturbem os utentes do recinto; .....

-----c) Comer ou beber nas piscinas e nas áreas destinadas à permanência dos utentes .....

-----d) Utilizar cremes, maquilhagens, óleos ou quaisquer outros produtos que conspurquem a água; .....

-----e) Utilizar calções ou fato de banho inapropriados à prática da natação;.....

-----f) Abandonar desperdícios dentro do recinto das Piscinas;.....

-----g) Andar sem calçado apropriado na zona de pé limpo, desde os balneários ao cais das piscinas; .....

-----h) O acesso a crianças com menos de 6 anos de idade ao tanque que não lhes seja destinado excepto quando acompanhados por adultos; .....

----- i) O acesso ao tanque principal a quem não saiba nadar desde que não enquadrados em aulas. -- .....

-----**ARTIGO 26º** .....



-----**(Encarregado dos Pavilhões e Piscina)**.....

-----São atribuições do Encarregado: .....

-----1. Proceder à abertura e encerramento das instalações, dentro do horário preestabelecido;.....

-----2. Zelar pelo bom funcionamento, manutenção do sistema de aquecimento da água, iluminação, marcadores e instalação sonora; .....

-----3. Zelar pela boa conservação dos bens e equipamentos existentes bem como pela higiene das instalações. ....

-----4. Proceder à montagem, desmontagem e guarda do material existente nas instalações;.....

-----5. Controlar a utilização dos espaços previamente atribuídos aos diversos utentes;.....

-----6. Proceder ao registo diário das utilizações em mapa apropriado fornecido pelo Conselho Técnico; .....

-----7. Fazer cumprir os horários de utilização definidos;.....

-----8. Não permitir a entrada no recinto de jogos a qualquer pessoa sem o equipamento apropriado. ....

-----9. Orientar e coordenar o serviço dos restantes funcionários, de acordo com as instruções superiormente recebidas;.....

-----10. Zelar pelo cumprimento das normas referentes à violência no desporto; .....

-----11. Participar superiormente de todas as ocorrências anómalas detectadas;.....

-----12. Responsabilizar-se pela conferência das receitas arrecadadas até à sua entrega na Tesouraria da Câmara. ....

-----**CAPÍTULO IV**.....

-----**( Estádio Municipal e Outros Equipamentos )**.....

-----**ARTIGO 27º**.....

-----1. As actividades planeadas para estes equipamentos, carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador da área do Desporto e deverá ser solicitada com a antecedência mínima de 3 dias. ....

-----2. O calendário das provas oficiais organizadas pelas Federações ou Associações das diferentes modalidades, deverá ser enviado à Câmara Municipal até ao dia 30 de Junho de cada ano, ou em datas compatíveis com o conhecimento da calendarização das Associações.....

-----3. Qualquer treino ou prova que não conste no calendário respectivo, será objecto de autorização prévia. ....

-----**ARTIGO 28 º**.....

- 1. Durante as provas e treinos, será obrigatório o uso de equipamento adequado. ....
- 2. Deverão ser sempre respeitados os regulamentos das respectivas modalidades. ....
- 3. Todos os locais deverão ser deixados limpos e o equipamento em perfeito estado de conservação. ....

-----**ARTIGO 29º** .....

- 1. Todos os utentes destes equipamentos, deverão possuir um seguro desportivo próprio, não se responsabilizando a Câmara Municipal, por qualquer dano sofrido na prática das modalidades. ....

-----**CAPÍTULO V** .....

-----**ARTIGO 30º** .....

-----**(Taxa de Utilização)** .....

- 1. As taxas de utilização das instalações desportivas são objecto de actualização anual, fazendo parte integrante destas normas e constarão da Tabela Geral de Taxas e Licenças da Câmara Municipal. ....

-----**ARTIGO 31º** .....

-----**(Aplicação)** .....

- 1. Compete ao funcionário a que se refere o nº 2 do artigo 3º e aos monitores desportivos zelarem pela observância destas normas. ....

-----**ARTIGO 32º** .....

-----**(Dúvidas e omissões)** .....

- 1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal resolver as dúvidas e omissões na execução das presentes normas. ....

-----**ARTIGO 33º** .....

-----**(Entrada em vigor)** .....

- 1. Estas normas entram em vigor no dia imediato ao da sua aprovação pelo Executivo Municipal. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar as referidas normas. ....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:** .....

-----**DIVISÃO DE OBRAS:** .....

----- **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Através do seu ofício n.º 854, de 2003/04/30, vem o Consórcio apresentar um novo “Plano de Trabalho Definitivo”, em que solicita a prorrogação de prazo por três meses. ....

-----A Câmara em reunião de 13.05.2002 e 21.10.2002, concedeu dois e três meses com previsão de final da obra de 26.02.2003 de contrato para 31.07.2003 de prorrogação.....

-----A empreitada está a desenrolar-se com algum condicionalismo imposto pela dificuldade de concluir as escavações e contenções, pela dificuldade de circulação e de acesso num local com diversas obras e pela complexidade de alguns equipamentos a instalar. ....

-----Em face das razões expostas e dos actuais elementos apresentados pelo Consórcio, a prorrogação é aceitável, desta forma e de acordo com o n.º 2 do art.º 4 do Decreto – Lei n.º 348-A/86, a prorrogação poderá ser concedida até 31 de Outubro de 2003, e do tipo graciosa, para todos os efeitos o cronograma financeiro é o aprovado em Novembro de 2001.....

-----A fiscalização levada a cabo pela empresa I.Q.S. à referida empreitada, deverá o seu custo ser assumido pelo consórcio durante o prazo de prorrogação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:**.....

-----**Pedido de prorrogação de prazo:**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Vem o adjudicatário, Somague – Engenharia, S.A., através do seu ofício ref.021/2003-0BR2185, de 16 de Maio de 2003 e entregue em 27 de Maio de 2003, solicitar uma prorrogação de prazo de 29 dias úteis e apresentar um novo plano de trabalhos.....

-----O pedido apresentado corresponde a uma prorrogação de prazo equivalente a 41 dias de calendário, até 31 de Julho de 2003. ....

-----Em reunião de Câmara, de 24 de Fevereiro de 2003, já tinha sido deliberada a prorrogação graciosa pelo prazo de 104 dias de calendário, até 20 de Junho de 2003, bem como a aprovação do novo plano de trabalhos apresentado aquando do pedido da prorrogação do prazo, sendo que para efeitos de revisão de preços, será tido em conta o cronograma financeiro contratualmente em vigor. ....

-----Atendendo ao atraso dos trabalhos por parte do adjudicatário, entendemos que o pedido de prorrogação é adequado, devendo no entanto o mesmo ser concedido em termos graciosos para o dono da obra e também para o adjudicatário, à excepção do custo da fiscalização externa obrigatória, levada a cabo pela Afaplan, S.A., à referida empreitada, que deverá ser assumido pelo adjudicatário durante este prazo de prorrogação.....

-----Assim dever-se-à considerar este novo Plano de Trabalhos no que respeita à duração, início e conclusão das actividades a realizar, não havendo lugar à aplicação deste cronograma financeiro, mas sim o contratualmente em vigor, para efeitos de revisão de preços. ....

-----De acordo com a acta da reunião de 12.06.2003 com os representantes da Câmara, da Fiscalização e do Adjudicatário, a partir de 31 de Julho de 2003, o adjudicatário estará sujeito a multas nos termos do ponto 5.2 do caderno de encargos. ....

-----De notar que para conclusão da empreitada em 31 de Julho de 2003, o adjudicatário terá de aumentar significativamente os meios humanos e de equipamento na obra”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**ESTRADA INTERMUNICIPAL – COELHO / ARGOSELO – CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DE ACESSO.** ....

----- Presente um ofício da Câmara Municipal de Vimioso a dar conhecimento que em sua reunião ordinária realizada no dia dois do mês em curso, aprovou a repartição de custos com a Câmara Municipal de Bragança para a construção de ligação da estrada em epígrafe, na proporção de 40% - 60%, respectivamente, bem como aceitar que todos os actos inerentes ao concurso sejam promovidos pela Câmara Municipal de Bragança.:.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a repartição de custos proposto, bem como proceder à abertura do respectivo concurso. ....

-----**REMODELAÇÃO DO LARGO DA FEIRA E DO LARGO DO TOURAL DE IZEDA – CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LARGO DA FEIRA DE IZEDA – Abertura de concurso limitado – 2ª fase.**.....

-----Pela Divisão de obra foi presente a seguinte informação: .....

-----“Tendo em vista a conclusão do Largo da Feira em Izeda, propõe-se a abertura de um concurso limitado, com a estimativa de 122.000,00 € (S/ IVA), bem como a aprovação do respectivo programa de concurso e caderno de encargos.....

-----De referir que o projecto existe para toda a área do largo da feira, mas na empreitada em curso não foi contemplada toda essa área.....

-----Tratando-se de um espaço urbano de continuidade, justifica-se a sua conclusão. ....

-----Está inscrito no plano de actividades com o n.º de projecto 75/2002 “ Remodelação dos Largos da Feira e do Largo do Toural em Izeda”. ....

----- Mais se propõe que se convidem as seguintes firmas:.....

-----Conopul - Construções e Obras Públicas, Lda. ....

-----Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A. ....

-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. ....

-----Elias Santos Pinto Filho, Lda. ....

-----Inertil, Lda”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do concurso limitado, conforme informação, bem como aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos de adjudicação no que se refere a aquisição de serviços: .....**

-----**QUINTA DA TRAJINHA – ESTUDO PRÉVIO DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE DO PARQUE DE LAZER E RECREIO .....**

-----**Proposta do alargamento do estudo à Cidadela e Castelo.....**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Estando a decorrer o desenvolvimento do projecto em causa, adjudicado à firma ALS- Advanced Leisure Services, S.A., por Despacho de V. Ex<sup>ª</sup>. de 28 de Janeiro de 2003 e após conhecimento da evolução do estudo prévio da concepção e viabilidade da construção do espaço temático; sendo a Cidadela e o Castelo de Bragança elementos de extraordinária atractividade e de grande importância turística no âmbito da influência de Bragança ao nível do lazer e oferta turística da cidade, entende-se como fundamental proceder à complementaridade do desenvolvimento e conceito do parque.....

-----Assim, entende-se como necessário ampliar o objectivo inicial do trabalho adjudicado, analisando em detalhe a situação actual da Cidadela e do Castelo de forma a integrá-lo como atractivo turístico de “ Primeira Ordem “ no Norte de Portugal como complemento do Parque Temático. ....

-----Como se trata de serviços, quanto a nós, complementares ao projecto inicial e que estes serviços dificilmente poderão ser técnica e economicamente separados do contrato inicial sem que, para tal, possa haver graves inconvenientes para o objectivo final e sendo os mesmos estritamente necessários ao seu aperfeiçoamento, que no seu todo possa traduzir-se numa maior valia para o estudo em questão, propõe-se, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o ajuste directo à firma ALS- Advanced Leisure Services, S.A., pelo valor de 11 000,00 € + IVA, a realização da análise do potencial turístico da Cidadela e Castelo de Bragança para

complemento do estudo inicial, de acordo com a sua proposta e condições de pagamento, em anexo, por se entender aceitável e proporcionada, quer ao nível de preço, quer ao nível dos objectivos e metodologia a desenvolver. ....

-----De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, é competência própria de V. Ex<sup>a</sup>. para autorizar esta despesa. ....

-----**Despacho:** “Autorizado o ajuste directo, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara” .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea q) do n.º.1 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de adjudicação no que se refere a aquisição de serviços, no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 14.01.2002-**.....

-----**MONUMENTO DE HOMENAGEM AO 25 DE ABRIL.** .....

-----**Proposta de trabalhos a mais.** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Após várias negociações, junto se apresenta a última proposta do adjudicatário relativa aos trabalhos a mais, referente ao Monumento de Homenagem ao 25 de Abril. ....

-----Estes trabalhos dizem respeito ao aumento do diâmetro de uma das correntes e à introdução de mais um painel quadrado de 2,5 metros de lado, na base da escultura, por indicação do escultor e que não estavam previstos no processo do concurso. ....

-----Os preços de acordo com a proposta apresentada são aceitáveis e proporcionais ao custo global da estrutura tendo em conta a área, peso e mão de obra do aço aplicado, pelo que se propõem a sua aprovação no valor de 16.159,00€ + IVA.....

-----É necessária a celebração do respectivo contrato adicional. ....

-----O prazo legal de prorrogação é de 6 dias”.....

-----**Despacho:** “Autorizado. Conhecimento para reunião de Câmara, devendo proceder à realização de contrato adicional, conforme informação”. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de**

**Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:** .....

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Parque de Campismo em Rabal – 1ª Fase:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 81.632,05 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 715.484,56 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Requalificação Urbanística da Margem Esquerda do Rio Onor e Construção de um Parque de Campismo em Rio de Onor:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 64.205,95 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 612.484,92 € + IVA. ....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJO DE ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIRROS DA COXA E MÃE DE ÁGUA:** Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 33.227,25 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 729.714,51 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 128.381,98 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE QUINTELA DE LAMPAÇAS:** Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 47.029,80 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto & Filho Lda., pelo valor de 385.635,88 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSERVAÇÃO CORRENTE DOS EDÍFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS:** Auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 7.278,92 €, adjudicada à empresa Abel Luís Lda., pelo valor de 177.760,20 € + IVA. ....

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSERVAÇÃO CORRENTE DOS EDÍFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS**: Auto de revisão de preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 1.794,15 €, adjudicada à empresa Abel Luís Lda., pelo valor de 177.760,20 € + IVA.....

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade,**

**e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....**

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO TOPO DA PRAÇA CAVALEIRO DE FERREIRA, A ANTÓNIO MARIA CEPEDA CORDEIRO**:.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: “Na sequência da instalação do Teatro Municipal de Bragança e das necessárias aquisições das construções existentes no topo da Praça Cavaleiro Ferreira, propõe-se a aquisição para posterior demolição do imóvel pertença do Sr. António Maria Cepeda Cordeiro. ....

-----De referir que se trata da última aquisição de imóveis no sentido de libertar e requalificar urbanisticamente toda a área envolvente ao Teatro Municipal. ....

-----Assim e de acordo com a proposta já feita por esta Câmara Municipal ao proprietário através do ofício n.º 1742/2001, de 19.02.2001, em que este, só agora se mostrou receptivo à sua aceitação, o valor a atribuir ao imóvel para a sua aquisição será de 173.074,39 €, correspondente ao valor da sua área (217 m2) multiplicado pelo valor médio do m2 de aquisição dos outros imóveis contíguos (797,58 €/m2). --

-----Será da responsabilidade do proprietário a entrega à Câmara Municipal de Bragança do imóvel devoluto. ....

-----Mais se propõe o pagamento da aquisição do imóvel em 5 prestações mensais seguidas”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à aquisição do referido prédio, nos termos da informação da Divisão de Obras. ....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**:.....

-----**VIABILIDADES**.....



-----**PORFÍRIO AUGUSTO GOMES**, apresentou requerimento em 07/05/02, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia da viabilidade de ampliação de um armazém, sito à margem da E.N. n.º 15 e IP4 em Vale de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Maio de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A, foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/06/03, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOÃO DO NASCIMENTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 13/05/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito no Lugar do Pedço, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Maio de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A, foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/06/03, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES**, apresentou requerimento em 16/01/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um anexo a levar a efeito no Bairro do Pinhal, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um anexo destinado a depósito de lenha com a área de 24m<sup>2</sup>, ao fundo de um logradouro onde se encontra construída uma moradia licenciada, ficando geminado com o anexo vizinho. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a sua construção, devendo, na parte confinante com a via pública alinhar com o anexo vizinho. ....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto para posterior licenciamento”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**AGOSTINHO AMADEU MACHADO**, apresentou requerimento em 5/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Capela, a levar a efeito no Cemitério da aldeia da Freixeda, com o processo n.º134/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Capela no Cemitério de Freixeda. ....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Possui parecer favorável da D.D.A. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**FRANCISCO ANTÓNIO BEÇA PAIS**, apresentou requerimento em 12/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de uma moradia, a levar a efeito, na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 31/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução/ampliação de uma habitação em ruínas, composta de R/C, situada em espaço agrícola, em área classificada de R.E.N., na freguesia de S. Pedro de Serracenos, objecto de indeferimento anterior. ....

-----Com o aditamento apresentado, propondo a recuperação do existente, criando apenas um sótão destinado a arrumos, já pode autorizar-se a sua recuperação. ....

-----O projecto cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**DINIS ALBANO DA SILVA LOURENÇO**, apresentou requerimento em 29/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Castanheira, com o processo n.º178/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma habitação unifamiliar constituída por R/C e 1.º andar situada em zona antiga de Castanheira.....

-----A área de ampliação pretendida ultrapassa a área do terreno disponível, constante do documento das finanças anexo ao processo. ....

-----Apesar do projecto cumprir os regulamentos aplicáveis em vigor, não estão reunidas todas as condições para o projecto ser aprovado, pelo facto atrás exposto. ....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS**, apresentou requerimento em 12/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C e cave de um edifício, a Agência Bancária, sito na Av. Sá Carneiron.º117, com o processo n.º165/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial com cave, pertencente a um edifício com licença de utilização sito na Av.ª Sá Carneiro a uma Agência Bancária. ....

-----Possui autorização dos condóminos do prédio para a sua adaptação. ....

-----Sobre segurança contra risco de incêndios o S.N.B. solicita que devem ser instalados os meios constantes da portaria 1299/01 de 21/01/01, requisitos que vão ser dados a conhecer ao requerente para que em obra devam ser instalados. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**T.M.N. TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**, apresentou requerimento em 17/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de Estação de Telecomunicações, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Estação de Base de Telecomunicações da T.M.N., em espaço agrícola da Freguesia de Nogueira. ....

-----Possui declaração de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito. ....

-----Do processo consta um contrato de arrendamento com a cláusula de o requerente poder efectuar as obras necessárias.....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----O Sr. Presidente não participou na discussão nem votação tendo-se ausentado da sala. ....

-----**JOÃO ANTÓNIO**, apresentou requerimento em 21/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um palheiro, sito na aldeia de Maças, com o processo n.º 154/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um palheiro, destinado a recolha de produtos agrícolas, situado em zona antiga da aldeia de Maças.....

-----Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MARIA BEATRIZ DOS ANJOS CAPITÃO**, apresentou requerimento em 4/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um pavilhão, a levar a efeito na aldeia de Serapicos, com o processo n.º 123/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pavilhão destinado a recolha de alfaias agrícolas geminado com dois pavilhões existentes, em terreno situado em zona de habitação consolidada de Serapicos.....

-----Ao ficarem geminados a profundidade da edificação resultante da gemação, fica com, 31m, (16m dos pavilhões existentes a 15m do pavilhão proposto). ....

-----Assim, não cumpre o quadro 5 do regulamento do P.D.M., que prevê apenas a profundidade máxima da empena de 20m.....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS .....

-----**ANTÓNIO ALBINO BERNARDES**, apresentou requerimento em 11/02/03, a solicitar que lhe seja concedida a isenção do pagamento de taxas relativas a legalização de uma moradia sita na Rua de Diu n.º 5, no Bairro do Sol, com o processo n.º15/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pelo Director de Departamento Sócio Cultural e da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“ Completando a informação n.º94 sobre o processo de António Albino Bernardes, residente no Bairro do Sol Rua de Diu n.º5.....

----- Tenho a informar; .....

-----O requerente bem como todo a seu agregado familiar, na data da construção da habitação eram beneficiários do Programa Rendimento Mínimo Garantido, tendo sido subsidiados para a construção da habitação através das ajudas complementares do referido programa. ....

-----A construção foi possível na sua totalidade, também devido à venda de um palheiro que herdaram em Santulhão.....

-----As janelas foram-lhe concedidas pelas conferências Vicentinas Masculinas.....

-----Teve o apoio de amigos e vizinhos e familiares quanto à mão-de-obra. ....

-----As louças do quarto de banho e alguns materiais para acabamentos foram oferta de um irmão emigrante em França. ....

-----Assim concluo da possibilidade de construção de habitação, o Sr. Bernardes durante alguns meses fez serviço de guarda nocturno, tendo a sua mulher na mesma data ocupação remunerada, canalizando essas verbas para a construção. ....

-----Foi tudo quanto consegui esclarecer desta situação”.....

-----Após análise e discussão foi deliberou por unanimidade dos membros presentes isentar do pagamento das taxas de encargos de urbanização, bem como, do respectivo agravamento de 50% das taxas, recorrente da legalização da habitação em causa de acordo com o art.º 47 da Tabela de Taxas e Licenças, devendo pagar as taxas respectivas ao processo de licenciamento.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.06.13 a 2003-06-13, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação**.....

-----**AMADEU CÂNDIDO SANTOS**, apresentou requerimento em 28/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sito no Loteamento de S. Lázaro, lote n.º19, em Bragança, com o processo n.º116/02, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----**Por subdelegação**.....

-----**OTÍLIA AUGUSTA PORFÍRIO VAREJO CARVALHO**, apresentou requerimento em 08/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Calvelhe, com o processo n.º 255/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----**GASPAR ARMÉNIO ALVES**, apresentou requerimento em 10/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º 382/99, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----Tomado conhecimento.....

----- **LOTEAMENTO** .....

-----**CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 24/04/03 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de Loteamento Urbano, a levar a efeito no Bairro do Couto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ...

-----“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização de um prédio rústico com a área de 3.413m2, sito no lugar do Couto dentro do perímetro urbano em área de expansão habitacional definida pela planta de Ordenamento do P.D.M., inscrito na matriz da freguesia de Sta Maria sob o n.º446 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 431.

-----São previstos dois lotes identificados da seguinte forma: .....

-----Lote A – com a área de 831m2 a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul Rua Publica, Nascente Beatriz Correia e Poente Lurdes da Conceição Correia. ....

-----Lote B – com área de 789,50m2 a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul Logradouro Público, Nascente Rua Publica e Poente Lurdes da Conceição Correia. ....

-----O projecto de loteamento apresentado cumpre as condições impostas na Hasta Pública promovida pela C.M.B. bem como os regulamentos em vigor nomeadamente P.D.M.....

-----Nos lotes formados as construções a edificar ficam sujeitas ao seguinte regulamento.....

-----1.º Nos lotes A e B, poderá ser construído edifício composto por cave, rés-do-chão e seis andares.....

- 2.º Nos lotes A e B os edifícios a construir destinam-se a habitação multifamiliar com o número máximo de 3 fogos por piso. ....
- 3.º No lote A o rés-do-chão poderá ser destinado a actividade comercial, serviços e restauração e bebidas com área máxima de utilização de 400m2.....
- 4.º Nos lotes A e B as caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel privativo. .
- 5.º Nos lotes A e B a área de construção das caves será igual a área dos respectivos lotes...
- 6.º Nos lotes A e B as áreas de implantação ao nível do rés-do-chão serão respectivamente de 563,5m2 e 542,5m2. ....
- 7.º No lote A, a área máxima de construção por andar é de 535,5m2 .....
- 8.º No lote B a área máxima de construção por andar é de 563,5m2.....
- 9.º Nos lotes A e B a construção é geminada no lado Poente nos pisos acima da cota de soleira do rés-do-chão. ....
- 10.º Nos lotes A e B não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público no meio do lote seja superior a 1,5m. ....
- 11.º A concepção da cobertura é livre, podendo o desvão da mesma ser aproveitado para arrumos das fracções respectivas.....
- 12.º O loteador cede para espaços verdes públicos a área de 997m2, área menor do que a exigida pela portaria 1136/01, de 25 de Setembro para o caso seria de 1.767,26m2 e não cede a área para equipamento de utilização colectiva que para o caso seria de 2.209,09m2. ....
- O loteador propõe o pagamento em numerário para compensações da área de 2.979,35m2, conforme T.T.L., no valor total de 84.702,92€ .....
- 13.º A área a lotear é de 3.413m2, somatório das áreas dos dois lotes formados de 1.620,50m2, da área cedida para espaços verdes de 997m2 e da área da infra-estrutura viária e estacionamento de 795,50m2. ....
- Assim, propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização apresentado". ....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar para melhor análise.....
- A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 16/05/03 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de Loteamento Urbano, a levar a efeito no Bairro do na Zona do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de loteamento em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional, servido por um arruamento em fase de conclusão.....

-----São propostos 4 lotes de terreno para construção de moradias geminadas, compostas de R/C, 1.º e 2.º andar. Sobre a área de cedência obrigatória para zona verde e zona de equipamentos públicos, o promotor propõe uma área de 280m<sup>2</sup>, ou seja superior aos 252.00m<sup>2</sup> exigidos pela portaria 1182/92; (112.00m<sup>2</sup> para zona verde 140.00m<sup>2</sup> para equipamento público). .....

-----O loteamento enquadra-se com os dois loteamentos aprovados recentemente pela C.M., mas ainda não mereceu aprovação porque esta D.U. em consonância com o Sr. Director Engenheiro Padrão é de parecer que o projecto deve prever ligação da rede de esgotos com uma rua existente, situada a Sul, tendo sido já comunicado ao requerente. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:** .....

-----**CÂNDIDO AUGUSTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 11/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Castro de Avelãs, com o processo n.º71/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da aldeia de Castro e Avelãs, segundo localização apresentada, em espaço agrícola fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração de compromisso em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”. .....



-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO A LEVAR A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NA QUINTA DA TRAJINHA, PARA A CONSTITUIÇÃO DE TRÊS LOTES:**” Trata-se de um processo de loteamento urbano de três lotes de terreno para construção urbana promovido pela, C.M.B. e aprovado em Reunião de Câmara de 14/04/03. ....

-----Ao abrigo do art.º 7 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado por D.L. 177/01 de 4 de Junho foi submetido a discussão pública durante o prazo estabelecido por lei.....

-----Como não houve qualquer oposição ao referido loteamento, propõe-se a aprovação do loteamento em definitivo”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTO** .....

-----**ADOZINDA DE FÁTIMA GARCIA ESTÊVES**, apresentou requerimento em 16/06/03 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de Loteamento Urbano, a levar a efeito no Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ...

-----Trata-se de um loteamento urbano com obras de urbanização de um terreno com a área de 8 643m<sup>2</sup> de um prédio rústico com a área de 23 000m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial com o n.º1545 da freguesia de Donai situado dentro do perímetro urbano da cidade com parte em zona de expansão habitacional e parte em zona de habitação consolidada, presente em reunião de Câmara de 9/06/03 e retirado para melhor análise. ....

-----“A área do terreno a lotear foi corrigida, continuando a serem propostos 5 lotes de terreno numerados de 1 a 5, para construção de moradias compostas de cave, R/C e 1.º andar, sendo proposta um arruamento frontal paralelo à Avenida Abade de Baçal e com lugares de estacionamento. .

-----No lote 5 já se encontra construída uma moradia unifamiliar, devidamente licenciada. ....

-----A promotora do loteamento propõe ceder gratuitamente para domínio público a área de 140.00m<sup>2</sup> para espaços verdes e 175.00m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização colectiva. Em virtude de esta área ser bastante reduzida para qualquer equipamento público é proposto o pagamento em numerário do montante correspondente e previsto em regulamento de taxas e licenças. ....

-----As áreas de cedência estão de acordo com o estipulado pela portaria 1136/01 de 25/09. ....

-----Propõe-se a aprovação do projecto apresentado nas condições atrás referidas”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.....**

---

---